

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 32.º – A

Promoções

Em 2023 o Governo procede às devidas autorizações, de modo que o Instituto dos Registos e do Notariado I.P. promova à categoria de escriturário superior, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, todos os trabalhadores que estavam integrados na categoria de escriturário.

Nota Justificativa:

Esta proposta justifica-se porque o Governo não aplicou o previsto na alínea b), do n.º 1, e no n.º 9, do artigo 18.º da LOE 2018, relativamente aos 510 trabalhadores inseridos na extinta categoria de escriturário da carreira de oficial de registo, apesar de o Instituto dos Registos e do Notariado I.P. ter verba disponível para o efeito, e inclusivamente ter feito a necessária cabimentação, haver parecer favorável da SEJ, da SEAEP e da DGO.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -

Rui Afonso - Rui Paulo Sousa